

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023853105

O Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do(a) FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.690.164/0001-04, com sede na Av. Weyne Cavalcante, Ed. Moreira, 1220 - Sala 202, representado por Taís Leite Carvalho, Diretor Presidente, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e GONCALVES & ARRUDA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 39.446.058/0001-07, com sede na AV CARAJAS, QUADRA22 Nº 03, LOTE 03, VALE DOS SONHOS I NO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, CEP 68.350-373, representada por EDUARDO DE SOUSA ARRUDA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNT.	V. UNIT. ATUALIZADO	V. TOTAL ATUALIZADO
1	ITEM 1: prestação de serviços de Vigilância ostensiva não Armada Os serviços serão prestados todos os dias, de segunda-feira a domingo e feriados, em turno/escala de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas. envolvendo 01 (um) profissional por turno de vigilância. e no mínimo 4 (quatro) profissionais por posto.	POSTO	180	R\$ 10.761,27	R\$ 1.937.028,60
2	ITEM 2: SERVIÇO DE RONDA NOTURNA MOTORIZADA COM USO DE MOTO: Começando as 18h de cada dia e terminando as 06h da manhã. Devendo os motociclistas fazer rondas nos espaços descritos abaixo, bem como auxiliar no pedido de reforço.	POSTO	60	R\$ 1.939,36	R\$ 116.361,60
VALOR TOTAL					2.053.390,20

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 2023853105 por 8 (oito) meses, a contar de 25 de julho de 2025, passando a vigorar até 25 de março de 2026, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, mantendo-se as demais condições contratuais não expressamente modificadas neste aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício 2025 Atividade 13.392.1410.2195 Manter o Projeto de iniciação cultural-NIC,
Classificação econômica 3.3.90.37.00 Locação de mão de obra,
Subelemento 3.3.90.37.03 Fonte de recurso; 15000000, no valor de R\$ 250.323,46.



Exercício 2025 Atividade 13.392.1414.2.196 Manter o Programa Cultura é Vida,
Classificação econômica 3.3.90.37.00 Locação de mão de obra,
Subelemento 3.3.90.37.03 Fonte de recurso; 15000000, no valor de R\$ 549.510,08.

Exercício 2025 Atividade 27.392.1411.2.197 Manter o Programa Esporte e Lazer em Ação,
Classificação econômica 3.3.90.37.00 Locação de mão de obra,
Subelemento 3.3.90.37.03 Fonte de recurso; 15000000, no valor de R\$ 628.717,69.

Exercício 2025 Atividade 27.812.1413.2.199 Manter o Projeto de Iniciação Esportiva NIES,
Classificação econômica 3.3.90.37.00 Locação de mão de obra,
Subelemento 3.3.90.37.03 Fonte de recurso; 15000000, no valor de R\$ 624.838,97.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (dois) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 11 de julho de 2025.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
CNPJ(MF) 11.690.164/0001-04
CONTRATANTE

GONCALVES & ARRUDA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ 39.446.058/0001-07
CONTRATADO(A)